

## DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM

Art. XXIII — 1. Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.



[PASEP]

Comprovante de Inscrição - CI

Data de cadastroamento

1.003.2001

Nº de inscrição no PASEP

1.900.360.572-9

Nome completo  
ROBERTA ALVES DE FARIA AZEVEDO

Estado da Inscrição

SEU  
23.07.1973

CPF

035568287-74

Sexo  
1 - Mas  
2 - Fem

Nome da mãe

CREUZA ELI ALVES POLIDÓ FARIA  
\*\*\*\*\*

Válida somente com a apresentação do documento de identificação.

CPF 056490344-95

## **DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

**“Art. 40. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social regularmente emitidas e anotadas servirão de prova nos atos em que sejam exigidas carteiras de identidade e especialmente:**

- I — Nos casos de dissídio na Justiça do Trabalho entre a empresa e o empregado por motivo de salário, férias ou tempo de serviço.**
- II — Perante a Previdência Social, para o efeito de declaração de dependentes.**
- III — Para cálculo de indenização por acidente de trabalho ou moléstia profissional.”**

**DECRETO-LEI N° 229 — De 28 de fevereiro de 1967**

**Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.**

## **TRABALHADOR**

**Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, instituída pelo Decreto n° 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.**

**É o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego, seja de natureza urbana, rural, de caráter temporário, permanente, ou mesmo em atividade profissional exercida por conta própria.**

**Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para o reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social, tanto para você como para seus dependentes. Além de registrar todas as relações de trabalho de seu portador, comprovando o vínculo que mantém com o empregador, a CTPS garante-lhe também o direito ao Seguro-Desemprego.**

Além de valer, também, como prova de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho, o conjunto de anotações da CTPS e seu estado de conservação espelham a conduta, a formação e o passado do trabalhador. Pelo conjunto das informações que encerra, serve, ao mesmo tempo, como documento de crédito e atestado de antecedentes, tornando-se instrumento de múltiplas utilidades ao seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la. É o registro de toda a sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes.

## REGRAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

A distração é um dos maiores fatores de acidentes. Trabalhe com atenção e dificilmente se acidentará.

A oficina é lugar de trabalho. As brincadeiras devem ser reservadas para horas de folga.

Seus olhos não se recuperam depois de perdidos. Use óculos protetores sempre que o seu trabalho o exigir.

A pressa é companheira inseparável dos acidentes. Faça tudo com tempo para trabalhar bem e com segurança.

Quando não souber ou tiver dúvida sobre algum serviço, pergunte ao seu mestre ou capataz, para prevenir-se contra possíveis acidentes.

As suas mãos levam para casa o alimento para sua família. Evite pô-las em lugares perigosos.

Não deixe tábuas com pregos espalhadas pela oficina, porque podem ser causa de sérios acidentes.

Comunique ao seu chefe toda e qualquer anormalidade ou defeito que notar na máquina ou ferramenta que for utilizar.

Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço.

Lembre-se que você não é o único no serviço e que a vida de seu companheiro é tão preciosa quanto a sua.

Utilize em seus trabalhos ferramentas em bom estado de conservação, para prevenir possíveis acidentes.

Não fume em lugares onde se guardam explosivos e inflamáveis.

Coopere com seus companheiros em benefício da segurança de todos e siga os conselhos de seu chefe ou feitor.

O hábito de usar cabelos soltos durante o serviço tem dado causa a graves e irreparáveis acidentes. Use touca protetora quando seu trabalho reclamar.

Manda a lei que o seu patrão forneça os equipamentos de proteção que você necessita para o trabalho, mas

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada,

para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for accidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos", concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os antéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço. Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



*xix xix*

Número 92698 Série 00012-45.



*Rodrigo Alves de Faria Gómez*

**PORTADOR**

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Name Takemoto Akira Father Shigeo

Loc. Nasc. Est. 5. Data 06/10/1922  
Filiação Filho de Antônio e Cândida  
Doc. N° 00282-329-Gestação

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N° .

Estado

卷之三

Das Erinnerungsproblem

LAUREN TAYLOR

Assinatura do Funcionario

卷之三

Doc

## **ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

**Nome** .....

Doc. ....

**Nome** .....  
.....

Doc. ....

**Nome** .....

Doc. ....  
E-1-G-1

**Est. Civil .....**

Doc. ....

**Est. Civil .....**

Doc. No. ....

.....

## **REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS**

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
..... sob

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
..... sob  
Liv. ..... Fls. ..... Data .....

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
..... sob

Registrado em ..... / ..... / ..... como  
sob  
Liv. .... Fls. .... Data .....

## **DEPENDENTES**

## CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

58.250.689/0013-26

CONTRATO DE TRABALHO  
UNIAO SOCIAL CAMILIANAEmpregador .....  
..... SÃO CAMILO DE LELLIS, N° 01  
..... PARAISO - CEP: 29304-040

CNPJ/MF .....

Rua ..., CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES .....

Município ..... Est. ....

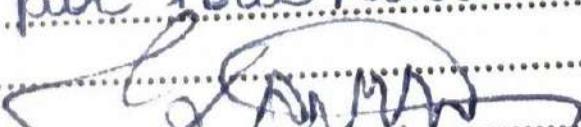
Esp. do estabelecimento ..... Escola

Cargo ..... Professor

CBO n° 231105

Data admissão ..... 04 de Janeiro de 2010

Registro n° 620 Fls./Ficha 620

Remuneração especificada R\$ 7,00 (Sete  
reais) por hora / aula

  
UNIAO SOCIAL CAMILIANA c/test.  
Ass. do empregador ou a rogo c/test.  
Centro Educacional São Camilo

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD N° .....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... N° .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO n° .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro n° ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD N° .....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo ..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo ..... CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....